

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 70 DE 13 DEZEMBRO DE 2016

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Refrigeração e Ar Condicionado no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião ordinária do dia 25 de Agosto de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a alteração do seguinte curso, conforme Portaria de criação nº 50 de de 27 de Julho de 1989, publicada em Diário Oficial de 31 de julho de 1989, conforme trâmites institucionais da época.

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	São José	Técnico Subsequente	Presencial	Alteração	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização	1.400	32	64	Noturno

ITENS A SEREM ALTERADOS NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO:

A) Substituição do PPC de 2005 pelo PPC de 2016 (ambos em anexo)

A.1. Matriz Curricular e Organização Curricular

A.2. Carga Horária Total do Curso

Na impossibilidade de atender ao item A acima, solicita-se as seguintes mudanças:

B) Mudança do nome do Curso (Página 01 do PPC de 2005)

C) Matrícula por módulo (Não há no PPC de 2005)

D) Organização Curricular do Curso (item 4 do PPC de 2005)

Na impossibilidade de atender ao item D acima, solicita-se a seguinte mudança:

E) Estágio obrigatório de 600 horas (item 4.7 do PPC de 2005)

DESCREVER E JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA:

A) O curso de Refrigeração e Condicionamento de Ar opera no Câmpus São José há mais de 25 anos no Câmpus São José, e vem contribuindo de maneira singular para o fortalecimento do setor na região, e pretende-se que continue a contribuir com a formação de profissionais qualificados para esta área técnica.

O PPC de 2016 que está em anexo foi elaborado com base no modelo de um PPC para um curso novo o que, por sua vez, possui todas as informações para o bom funcionamento do curso. Já o PPC de 2005 apresenta diversas defasagens com o RDP de 2014. Assim, a solicitação que se faz é que o PPC de 2005 seja completamente substituído pelo PPC de 2016, ambos em anexo.

Vale salientar que as cargas horárias totais do curso permanece em 1200 horas, o curso continua programado para integralização de 3 semestres letivos e o horário das aulas continua das 18h30 às 22h30, de segunda a sexta-feira. Os principais ajustes que se fez foi na redução de estágio obrigatório (de 600 horas para 200 horas), na mudança do nome do curso (de Refrigeração e Condicionamento de Ar para Refrigeração e Climatização), na forma de matrícula dos componentes curriculares (de matrícula seriada para matrícula por créditos), no ajustes de disciplinas (foram eliminadas duas disciplinas e criadas outras duas e os assuntos foram reorganizados quando necessário), na inserção das ementas (no PPC antigo não existem ementas). Com isso, este PPC de 2016 enquadra o curso técnico subsequente de Refrigeração e Condicionamento de Ar nos moldes da nova RDP de 2014.

A.1) O curso subsequente em Refrigeração e Climatização é organizado em três semestres letivos com aulas de segunda a sexta-feira das 18h30 às 22h30. Cada semestre possui 400 horas de aulas, totalizando 1200 horas.

A seguir é apresentada a nova matriz curricular do Curso Subsequente em Refrigeração e Climatização.

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE	
Unidade Curricular	CH	Unidade Curricular	CH	Unidade Curricular	CH
LRA	80	LRB	80	LRC	80
SRA	40	SRB	80	SRC	80
ELA	40	ELB	80	ELC	80

DTA	80	DTB	80	PIC	40
MFL	40	DEC	40	PIR	40
TCL	40	TAP	40	PAS	40
TMD	80			VQA	40
TOTAL	400 h	TOTAL	400 h	TOTAL	400 h

Vale ressaltar que as ementas dos componentes curriculares mencionados acima estão apresentadas no ANEXO I do PPC de 2016 que fora enviado anteriormente. Além disso, nas ementas são apresentadas os componentes curriculares que demandam pré-requisitos.

A.2) Em função da redução da carga horária de estágio obrigatório de 600 horas para 200 horas, a carga horária total do curso subsequente em Refrigeração e Climatização passa de 1800 horas para 1400 horas.

B) O nome atual do curso é “Refrigeração e Condicionamento de Ar” e faz parte da Área Profissional “Indústria”, conforme se vê na primeira página do PPC de 2005. Para atender ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de 2016, solicita-se a mudança do nome do curso para “Refrigeração e Climatização”, de “Área Profissional” para “Eixo Tecnológico” e de “Indústria” para “Controle e Processos Industriais”. Todas estas alterações se encontram no PPC de 2016 nos Itens 8 e 9.

C) Embora não esteja explícito no PPC, atualmente, a matrícula é efetuada por módulo (regime de matrícula seriada). No item 20 do PPC 2016 propõe-se alterar para o regime de matrícula por componente curricular, em conformidade com o artigo nº 48 do RDP. Além de seguir à normativa citada, a alteração permitirá a extinção das pendências, que têm sido causa de muitos problemas no curso.

A primeira matrícula do aluno é realizada automaticamente em todos os Componentes Curriculares do primeiro módulo. Nas matrículas seguintes o aluno realizará a matrícula, respeitando as cadeias de pré-requisitos, nos Componentes Curriculares de sua escolha desde que haja vaga na(s) turma(s) oferecidas. Não será permitido ao aluno a matrícula em dois Componentes Curriculares que configurem choque de horário. A cada semestre o aluno deverá matricular-se no mínimo em dois Componentes Curriculares.

D) Nesta proposta de mudança de matriz curricular, está prevista a eliminação de dois componentes curriculares (INF e DTC) e a criação de outros dois (VQA e PAS). Foi realizada uma reestruturação nos assuntos abordados em cada semestre, entretanto, a carga horária semestral e total permanecem fixas. Estas mudanças se justificam pela necessidade de inserção de novos conhecimentos na área de Refrigeração e Climatização – Aquecimento Solar Térmico e Tratamento de Ar. Foi realizado, também, um melhor encadeamento dos componentes curriculares a fim de eliminar duplicidades



de assuntos, uma vez que o atual PPC não apresenta as ementas dos componentes curriculares. Por fim, tem-se o objetivo de ajustar os componentes curriculares para quatro horas de aula por dia com intervalo de 20 minutos, o que define 55 minutos de hora-aula, em consonância com as orientações do RDP (2014). Como a matrícula será por componente curricular (ver solicitação C), cada ementa apresentada tem discriminados os seus pré-requisitos.

Assim, solicita-se substituir texto do item 4 (e os Anexos no item 10) do PPC de 2005 que se chama “Organização Curricular do Curso” pelo texto do item 4 (e Anexo I) do PPC de 2016 que se chama “Estrutura Curricular do Curso”.

E) O texto sobre Estágio Obrigatório está localizado dentro do item 4 do PPC de 2005. Caso, seja aprovada a mudança de texto do item 4 do PPC de 2005 pelo texto do item 4 do PPC de 2016, esta solicitação (E) já estará atendida. No entanto, em caso negativo, este item solicita a mudança de carga horária de estágio. Atualmente esta carga horária é de 600 horas, impossibilitando que muitos alunos possam obter o diploma de técnico, sobretudo aqueles trabalhadores que atuam em outras funções (ou mesmo os que são da área, mas não atendem aos requisitos para a validação do estágio) e não podem largar seus empregos para poderem realizar o estágio. Propõe-se a alteração para a carga horária mínima de 200 horas, que se considera suficiente para alcançar o objetivo, sendo que o início do estágio deverá iniciar apenas após a conclusão dos componentes curriculares do primeiro módulo.

No caso de negativa no atendimento do item D, solicita-se substituir o texto do item 4.7 do PPC de 2005 pelo texto do item 33 do PPC de 2016, ambos em anexo.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC